



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTADO DA PARAÍBA **PODER EXECUTIVO**
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2011

MÊS: DEZEMBRO

NÚMERO: 000496

Itapororoca – Terça-feira – 27 de Dezembro de 2011

LEI Nº. 336 /2011, (ITAPOROROCA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011)

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO DE
INCENTIVO À PESQUISA
CIENTÍFICA SOBRE O MUNICÍPIO
DE ITAPOROROCA- PB.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à pesquisas científicas a alunos universitários, graduados e pós-graduados que residam e desempenhe pesquisas sobre o município de Itapororoca/PB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito no orçamento vigente anual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB,
27 de Dezembro de 2011.

ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 336 /2011,

(ITAPOROROCA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011)

**"DISPÕE SOBRE CRÉDITO DE
INCENTIVO À PESQUISA CIENTÍFICA
SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-
PB."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA,
EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à pesquisas científicas a alunos universitários, graduados e pós-graduados que residam e desempenhe pesquisas sobre o município de Itapororoca/PB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito no orçamento vigente anual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB,

27 de Dezembro de 2011.

ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 336 /2011,

(ITAPOROROCA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011)

**"DISPÕE SOBRE CRÉDITO DE
INCENTIVO À PESQUISA CIENTÍFICA
SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-
PB."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à pesquisas científicas a alunos universitários, graduados e pós-graduados que residam e desempenhe pesquisas sobre o município de Itapororoca/PB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito no orçamento vigente anual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB,
27 de Dezembro de 2011.

ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES

Prefeito Constitucional